

**FOLHA RESUMO - EDITAL Nº267/2025
BOLSA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - BCE**

As **orientações e condições** estabelecidas neste Edital, bem como outras publicações decorrentes, serão **divulgadas no site da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil** - DDE: <https://www.dde.cefetmg.br/>.

OBJETIVO

Concessão de bolsa(s) de auxílio financeiro a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica dos cursos presenciais do Ensino Técnico de Nível Médio e da Graduação - por meio do Programa de Bolsas da Assistência Estudantil do CEFET-MG, **na modalidade Bolsa de Complementação Educacional** - no ano letivo de 2025, de acordo com os critérios socioeconômicos estabelecidos pelo Cefet-MG. **As bolsas serão concedidas exclusivamente aos(às) estudantes assistidos(as) pelo Programa de Bolsa Permanência da DDE e selecionados(as) pelas Coordenações de Desenvolvimento Estudantil (CDEs), nos termos descritos no presente edital.**

DOS REQUISITOS PARA CADASTRO E INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - BOLSA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

Ser bolsista do Programa de Bolsa Permanência da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil.

Estar **regularmente matriculado(a) e frequente em curso presencial** do Ensino Técnico de Nível Médio ou de Graduação ofertado pelo CEFET-MG.

Estar matriculado(a) e frequente em, **no mínimo, duas disciplinas do curso, as quais devem ser ofertadas presencialmente**. Para fins de cálculo do número de disciplinas matriculadas, **NÃO** são consideradas as atividades de Estágio Curricular e Trabalho de Conclusão de Curso.

Estar cursando o **curso e série/período/módulo** solicitado pelo(a) orientador(a) para concorrer à vaga desejada.

ATENÇÃO!

Estudantes que **foram bolsistas em 2024** e que desejem concorrer às Bolsas de Assistência Estudantil no ano letivo de 2025 **devem se inscrever novamente em 2025, conforme informações que constam neste Edital.**

O presente Edital traz alterações quanto ao **Sistema de Inscrição** e etapas do **Processo de Seleção**. O(A) **candidato(a)** deverá realizar a solicitação da Bolsa Auxílio “Bolsa Complementação Educacional” no **SIGAA - Portal do Discente**. **Leia o Edital com atenção!**

Leia atentamente todas as informações antes de CONFIRMAR A SOLICITAÇÃO.

PASSOS PARA CADASTRO E INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PASSO 1

Leitura atenta do edital nº267/2025

PASSO 2

Acessar o Sistema:

<https://sig.cefetmg.br/sigaa/verTelaLogin.do>

Confirmar e, caso seja necessário, **atualizar os Dados Bancários do(a) estudante no Sistema SIGAA > PORTAL DO DISCENTE > MEUS DADOS PESSOAIS > DADOS BANCÁRIOS.**

A conta bancária informada, deve estar vinculada ao CPF do(a) próprio(a) estudante.

Em nenhuma hipótese, poderá ser inserido conta bancária de terceiros, mesmo que sejam os responsáveis legais pelo(a) estudante.

PASSO 3

Após CONFERIR e atualizar os dados bancários, se necessário, o(a) candidato(a) deverá fazer a **“SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO”:**

PORTAL DO DISCENTE > BOLSAS > SOLICITAÇÃO DE BOLSAS > SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO (BOLSA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL), anexando a digitalização do comprovante bancário que contenha as informações de banco, agência, conta e nome do(da) ESTUDANTE, de acordo com as orientações do ANEXO I, ao final deste Edital.

Para acompanhar a situação da solicitação de bolsa auxílio, acesse:

SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO: PORTAL DO DISCENTE > BOLSAS > SOLICITAÇÃO DE BOLSAS > ACOMPANHAR SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO

PASSO 4

Após a solicitação da Bolsa Complementação Educacional o(a) candidato(a) deverá aguardar o contato da CDE do seu Câmpus e seguir as orientações para dar prosseguimento às etapas do processo seletivo. **Fique atento ao seu e-mail!**

CRONOGRAMA

EDITAL Nº267/2025 BOLSA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - BCE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

1. Publicação do edital de seleção de estudantes para Programa de Bolsa Complementação Educacional - ano letivo 2025	12/05/2025
2. Período para solicitação de Bolsa Auxílio (Bolsa Complementação Educacional) pelo(a) estudante	12/05/2025 a 21/05/2025 Obs.: Caso haja vagas remanescentes, o prazo para solicitação da bolsa poderá ser estendido pela CDE do câmpus até o preenchimento de todas as vagas.
3.1. Avaliação e seleção dos(as) estudantes candidatos(as) para atuação nos projetos; e 3.2. Divulgação do resultado da solicitação da bolsa complementação educacional (deferimento ou indeferimento): As etapas 3.1 e 3.2 ocorrerão paralelamente e em fluxo contínuo a partir de 12/05/2025 ; Fique atento ao seu e-mail!	12/05/2025 a 30/05/2025 Obs.: Excepcionalmente, as CDEs poderão realizar novas chamadas em caso de vagas remanescentes, após esse período. Para mais informações, você poderá procurar a CDE por meio dos contatos disponíveis no item 14.5.
4. Acompanhamento do RESULTADO	O(A) estudante deverá acompanhar o status do seu processo seletivo pelo Portal do Discente no SIGAA e por e-mail. Para acompanhar a situação da solicitação de bolsa auxílio, acesse: SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO: PORTAL DO DISCENTE > BOLSAS > SOLICITAÇÃO DE BOLSAS > ACOMPANHAR SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO

5. Prazo para recurso contra o resultado	Até 5 dias após notificação (via SIGAA) de resultado “Indeferido(a)” .
6. Análise do recurso contra o resultado	em até 15 dias corridos da solicitação de recurso
7. Execução prevista dos projetos	De 02/06/2025 a 31/03/2026 Conforme Edital nº 890/2024
8. Publicação da lista consolidada de todos(as) os(as) bolsistas contemplados(as) com a Bolsa Complementação Educacional em 2025, para fins de publicidade e transparência pública.	Até o 5º dia útil de Novembro de 2025 na página: www.dde.cefetmg.br ;

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANO LETIVO 2025 - Edital n.º 267/2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES instituída pela Lei nº 14.914/2024, de 03 de julho de 2024, torna público o presente Edital para cadastro e seleção de estudantes para o Programa de Bolsas de Assistência Estudantil do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) na modalidade Bolsa Complementação Educacional (BCE), ano letivo de 2025, conforme calendários acadêmicos, condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DO PROGRAMA DE BOLSAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - BOLSA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL (BCE) - ANO LETIVO 2025

1.1 O Programa de Bolsas de Assistência Estudantil tem como objetivo, por meio da concessão de bolsas de auxílio financeiro, apoiar a permanência de estudantes dos cursos presenciais de Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, regularmente matriculados(as) no CEFET-MG, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e enfrentam dificuldades para arcar com suas despesas acadêmicas. A concessão das bolsas segue os critérios socioeconômicos definidos pelo CEFET-MG. Além disso, a análise da candidatura é realizada pela equipe da CDE, considerando especificidades do projeto e do perfil do(da) candidato(a).

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente Edital tem por objetivo conceder bolsa(s) de auxílio financeiro - Bolsa Complementação Educacional - a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, dos cursos presenciais do Ensino Técnico de Nível Médio e da Graduação - integrantes do Programa de Bolsas da Assistência Estudantil do CEFET-MG - no ano letivo de 2025. **As bolsas serão concedidas exclusivamente aos(às) estudantes assistidos(as) pelo Programa de Bolsa Permanência e selecionados(as) pelas Coordenações de Desenvolvimento Estudantil (CDEs), nos termos descritos no presente edital.**

2.2 O Programa de Bolsa de Complementação Educacional do CEFET-MG tem como principais objetivos:

a) viabilizar, por meio de apoio financeiro para pagamento de bolsistas, a execução de projetos de natureza acadêmica, científica ou cultural;

- b) possibilitar aos(às) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados(as) no CEFET-MG, suporte financeiro que contribua para sua permanência na instituição e conclusão de seu curso;
- c) possibilitar aos(às) bolsistas a complementação de sua aprendizagem por meio de atividades consonantes com os conhecimentos teóricos adquiridos no curso e/ou visando à sua formação integral;
- d) possibilitar o aperfeiçoamento técnico, científico, cultural e social vinculado com a formação acadêmica dos(as) estudantes;
- e) possibilitar aos(às) estudantes vivências em projetos socioculturais que beneficiem a comunidade; e
- f) possibilitar maior interação entre o ensino técnico de nível médio e a graduação.

3. DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS PARA CADASTRO E INSCRIÇÃO

3.1 O público-alvo deste Edital são estudantes **bolsistas do Programa de Bolsa Permanência** dos cursos presenciais do Ensino Técnico de Nível Médio e da Graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica que apresentam dificuldades para arcar com as suas despesas acadêmicas, de acordo com os critérios socioeconômicos estabelecidos pelo CEFET-MG. Além disso, a análise da candidatura aos projetos é realizada pela equipe da CDE, considerando especificidades do projeto, perfil solicitado para o(a) bolsista, além de aspectos que contribuam para a formação integral do(a) estudante, conforme edital.

3.2 Para realizar Cadastro no Programa de Bolsas de Assistência Estudantil, o(a) candidato(a) deve estar regularmente matriculado(a) e frequente em curso presencial do Ensino Técnico de Nível Médio ou de Graduação em, **no mínimo, duas disciplinas do curso, as quais devem ser ofertadas presencialmente.**

3.3 Para fins de cálculo do número de disciplinas matriculadas, **NÃO serão consideradas as atividades de Estágio Curricular e Trabalho de Conclusão de Curso.**

3.4 Para se candidatar às vagas destinadas aos projetos da Bolsa de Complementação Educacional, o(a) candidato(a) deve estar matriculado(a) no curso e na série/período/módulo indicado pelo(a) orientador(a) no projeto.

4. DAS VAGAS E DO ORÇAMENTO

4.1 A DDE disponibilizará para este edital um total de 120 (cento e vinte) bolsas para estudantes do ensino médio técnico e da graduação, distribuídas entre os *campi* do CEFET-MG, conforme as propostas de projetos aprovadas.

4.2 As vagas para as Bolsas de Complementação Educacional serão ofertadas de acordo com a prévia aprovação de projetos educacionais por câmpus, conforme ANEXO II.

4.2 Na existência de vagas remanescentes, candidatos(as) não convocados(as) para etapa de análise da candidatura aos projetos, poderão ser convocados(as) em chamadas extraordinárias.

4.3 A execução deste Edital está condicionada à disponibilidade orçamentária da Instituição.

5. DA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E DA ETAPA DE ANÁLISE DA CANDIDATURA AOS PROJETOS BCE

ATENÇÃO! **NÃO** SERÁ MAIS UTILIZADO O SISTEMA “SELEÇÃO BOLSISTA” PARA INSCRIÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, TODO O PROCESSO SERÁ REALIZADO PELO PORTAL DO DISCENTE NO SIGAA, CONFORME ORIENTAÇÕES DESTE EDITAL.

5.1 O Sistema para Cadastro e Inscrição no Processo Seletivo do Programa de Bolsas 2025 é o SIGAA/Portal do Discente.

5.2 Para se cadastrar ao Programa de Bolsas de Assistência Estudantil, **o(a) estudante bolsista da Bolsa Permanência** deverá:

1) **CONFERIR e atualizar, se necessário, os Dados Bancários do(a) estudante no Sistema SIGAA > Portal do Discente > Meus Dados Pessoais > Dados Bancários.**

2) **SOLICITAR a BOLSA AUXÍLIO “BOLSA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL”, anexando a digitalização do comprovante bancário que contenha as informações de banco, agência, conta e nome do(a) ESTUDANTE .**

5.3 Para participar do Processo Seletivo para o Programa de Bolsas do CEFET-MG, o sistema SIGAA exige que o(a) candidato(a) já tenha conta bancária aberta em seu nome e CPF e informe no ato do cadastro. Em nenhuma hipótese, poderá ser inserido conta bancária de terceiros, mesmo que sejam os responsáveis legais pelo(a) estudante.

5.4 A etapa de Análise da Candidatura aos Projetos BCE será realizada pela equipe da CDE, considerando especificidades do projeto, perfil solicitado para o(a) bolsista, além de aspectos que contribuam para a formação integral do(a) estudante, conforme edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Constituem critérios de seleção para o Programa Bolsa de Complementação Educacional da Assistência Estudantil do CEFET-MG:

- a) cumprimento dos requisitos para inscrição por parte do(a) estudante assistido(a) pelo Programa de Bolsa Permanência (item 3 deste Edital);
- b) cumprimento dos critérios socioeconômicos estabelecidos pelo CEFET-MG;
- c) análise da candidatura aos projetos, realizada pela equipe da CDE.

6.2 Os critérios socioeconômicos, avaliados por meio da Análise Socioeconômica, a qual é realizada exclusivamente pelo(a) assistente social, levam em consideração o caráter multifatorial da vulnerabilidade socioeconômica e consideram fatores do contexto socioeconômico do(a) candidato(a) e do seu grupo familiar.

6.3 O(A) candidato(a) terá sua solicitação indeferida em caso de fraude, omissão de informações, documentos ou prestação de informações inverídicas, constatadas durante o Processo de Seleção para o Programa de Bolsas. Nos casos de fraude, falsidade e/ou omissão de informações, o(a) candidato(a) ou seu representante legal, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, estabelecido no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

7. DA OFERTA DE BOLSAS DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

7.1 O(A) estudante só será selecionado(a) para atuar em projeto a ser executado no próprio câmpus onde estiver matriculado(a).

7.2 As Bolsas de Complementação Educacional serão ofertadas de acordo com a prévia aprovação de projetos educacionais por câmpus do CEFET-MG, conforme ANEXO II.

8. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
EDITAL Nº267/2025 BOLSA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - BCE SELEÇÃO DE ESTUDANTES	
3. Publicação do edital de seleção de estudantes para Programa de Bolsa Complementação Educacional - ano letivo 2025	12/05/2025
4. Período para solicitação de Bolsa Auxílio (Bolsa Complementação Educacional) pelo(a) estudante	12/05/2025 a 21/05/2025 Obs.: Caso haja vagas remanescentes, o prazo para solicitação da bolsa poderá ser estendido pela CDE do câmpus até o preenchimento de todas as vagas.
3.1. Avaliação e seleção dos(as) estudantes candidatos(as) para atuação nos projetos; e 3.2. Divulgação do resultado da solicitação da bolsa complementação educacional (deferimento ou indeferimento): As etapas 3.1 e 3.2 ocorrerão paralelamente e em fluxo contínuo a partir de 12/05/2025 ; Fique atento ao seu e-mail!	12/05/2025 a 30/05/2025 Obs.: Excepcionalmente, as CDEs poderão realizar novas chamadas em caso de vagas remanescentes, após esse período. Para mais informações, você poderá procurar a CDE por meio dos contatos disponíveis no item 14.5.

4. Acompanhamento do RESULTADO	O(A) estudante deverá acompanhar o status do seu processo seletivo pelo Portal do Discente no SIGAA e por e-mail. Para acompanhar a situação da solicitação de bolsa auxílio, acesse: SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO: PORTAL DO DISCENTE > BOLSAS > SOLICITAÇÃO DE BOLSAS > ACOMPANHAR SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO
5. Prazo para recurso contra o resultado	Até 5 dias após notificação (via SIGAA) de resultado “Indeferido(a)” .
6. Análise do recurso contra o resultado	em até 15 dias corridos da solicitação de recurso
7. Execução prevista dos projetos	De 02/06/2025 a 31/03/2026 Conforme Edital nº 890/2024
8. Publicação da lista consolidada de todos(as) os(as) bolsistas contemplados(as) com a Bolsa Complementação Educacional em 2025, para fins de publicidade e transparência pública.	Até o 5º dia útil de Novembro de 2025 na página: www.dde.cefetmg.br;

9.1 Solicitação de BOLSA AUXÍLIO (Bolsa de Complementação Educacional - BCE)

9.1.1 Após conferir e atualizar os dados bancários, se necessário, o(a) estudante deverá:

1) SOLICITAR a BOLSA AUXÍLIO.

2) Selecionar **Bolsa de Complementação Educacional - BCE**, preenchendo as informações solicitadas e clicando em: CADASTRAR (Conforme no Anexo II)

9.2 Análise da Solicitação da Bolsa de Complementação Educacional e da Etapa de Candidatura aos Projetos da BCE

9.2.1 Os critérios de análise levam em consideração:

- a) a disponibilidade de vagas em projetos previamente aprovados no [edital nº 890/2024](#);
- b) o perfil do(a) candidato(a) considerando o curso e o ano/período em que está matriculado(a), além de aspectos que contribuam para a formação integral do(a) estudante;
- c) a data de solicitação da Bolsa Complementação Educacional no Portal do Discente no SIGAA;
- d) a ordem de candidatura aos projetos da BCE, o aceite à vaga disponível por parte do(a) candidato(a);
- e) o Índice de Classificação Socioeconômica, de acordo com o estudo socioeconômico realizado pela equipe de Serviço Social.

9.3 Resultado e Publicação da Lista Consolidada

9.3.1 No decorrer do processo, o(a) candidato(a) deverá consultar o andamento de seu processo seletivo e o **resultado** através do e-mail e também no Portal do Discente no SIGAA na aba: Bolsas - Solicitação de Bolsas - Acompanhar Solicitação de Bolsa Auxílio.

9.3.2 O(A) candidato(a) que obtiver o resultado **Indeferido(a)** poderá entrar com recurso, conforme disposto no item 10.7 deste Edital.

9.3.3 A publicação da lista consolidada de todos os(as) bolsistas contemplados(as) com a Bolsa Complementação Educacional em 2025, para fins de publicidade e transparência pública, será divulgada na página da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE) www.dde.cefetmg.br, até 5º dia útil de **novembro** de 2025.

9.4 Lista de espera

9.4.1 Os(as) candidatos(as) identificados(as) dentro do Índice de Classificação Socioeconômica condizente com o objetivo do Programa de Bolsas de Assistência Estudantil, contudo não atendidos em função de ausência de vagas disponíveis nos projetos aprovados, comporão lista de espera para o ano letivo de 2025.

9.5 Recurso contra a análise da solicitação da Bolsa Complementação

9.5.1 Caberá recurso em única instância contra o contra o Resultado da Análise Socioeconômica ao(à) candidato(a) cujo **resultado** constar: **indeferido(a)**.

9.5.2 O(a) estudante deverá consultar o Parecer do Serviço Social, a fim de verificar o motivo do INDEFERIMENTO da sua solicitação de bolsa, conforme passo a passo descrito no **Anexo I** deste edital.

9.5.3 O(A) estudante que tiver a solicitação do pedido de bolsa **indeferido(a)**, poderá entrar com recurso, o qual deverá ser devidamente preenchido, instruído, fundamentado,

EXCLUSIVAMENTE, no sistema SIGAA em até 05 dias após o envio da notificação (via SIGAA) do status do seu processo seletivo, conforme passo a passo descrito no **Anexo I** deste edital.

9.5.4 O Sistema SIGAA permite o **envio de um único arquivo na solicitação de recurso**. Dessa forma, **os documentos pendentes devem ser organizados em um único arquivo PDF**. O(A) estudante deve se certificar de que o documento foi devidamente anexado ao SIGAA antes de finalizar o envio do recurso.

9.5.5 Após o envio do recurso o(a) estudante deverá **acompanhar o status do seu processo seletivo no portal SIGAA**. Informações adicionais podem ser enviadas também para o e-mail cadastrado no SIGAA. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) manter o contato telefônico e o endereço de e-mail atualizados no SIGAA e acessar diariamente os sites e sistemas institucionais citados e o seu e-mail durante todo o período do processo seletivo.

10. DO RECEBIMENTO DAS BOLSAS

10.1 O(A) candidato(a), cujo resultado da solicitação da Bolsa Complementação Educacional foi **DEFERIDA**, terá o recebimento da(s) bolsa(s) iniciado em até 60 dias corridos, de acordo com prazos e calendário de pagamento do CEFET-MG e do Governo Federal.

10.1.2 Para ter o valor da bolsa creditado em sua conta bancária, os dados bancários e o anexo do documento bancário deverão estar disponíveis no sistema SIGAA no Portal do Discente conforme indicado neste Edital.

10.1.3 O(A) estudante selecionado(a) ou seu responsável legal é responsável pelo informe correto dos dados bancários no sistema SIGAA.

10.1.4 As folhas de pagamento de bolsistas são emitidas eletronicamente entre os dias 10 a 15 de cada mês, com previsão de transferência bancária na segunda semana do mês seguinte à emissão da folha.

10.1.5 O(A) bolsista selecionado(a) só receberá bolsa por meio de conta bancária em que seja o(a) titular. Em hipótese alguma, será transferido valores para contas de terceiros, ainda que sejam os responsáveis legais do(a) bolsista.

10.1.6 O(A) bolsista selecionado(a) **fará jus ao recebimento da bolsa a partir dos critérios:**

- a) início do cumprimento das atividades do bolsista propostas no projeto e;
- b) período de execução do programa.

10.1.7 De acordo com a data de conclusão do processo do(a) candidato(a), os prazos e calendário de pagamento do CEFET-MG e do Governo Federal, os pagamentos poderão ocorrer em modalidade de pagamento retroativo.

10.2 É de responsabilidade do(a) estudante bolsista ou seu representante legal submeter nova inscrição para o próximo ano letivo, de acordo com a necessidade do(a) estudante de

receber bolsa de assistência estudantil e com o cronograma do processo seletivo para o Programa de Bolsas a ser divulgado no site da DDE (<https://www.dde.cefetmg.br/>).

11. DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DOS(AS) ESTUDANTES BOLSISTAS

11.1 É de responsabilidade do(a) estudante bolsista:

11.1.1 frequentar as aulas com assiduidade e obter frequência igual ou superior a 75%;

11.1.2 empenhar-se para obter rendimento acadêmico satisfatório para aprovação na(s) série/disciplinas em que estiver matriculado(a);

11.1.3 informar à CDE de seu câmpus, qualquer alteração referente à sua situação socioeconômica familiar ou acadêmica, como: situações de novo emprego, recebimento de benefícios, inclusão em atividades de estágio, extensão ou iniciação científica, mudança de endereço, transferência escolar, desistência do curso, entre outros, sob pena de devolução, a qualquer tempo, de valores recebidos indevidamente.

11.1.4 executar atividades em consonância com os conhecimentos teóricos adquiridos no curso em que estiver matriculado(a), conforme definido no Projeto;

11.1.5 cumprir carga horária de 20h semanais, em horário estabelecido junto ao orientador;

11.1.6 apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas no início de cada mês para o(a) orientador(a) e este deverá enviar até o dia 5 de cada mês à CDE do respectivo câmpus do(a) bolsista, via sistema SIPAC, assinado pelo(a) estudante e pelo(a) orientador(a) (modelo disponível na página do programa, em: <https://www.dde.cefetmg.br/programas/bolsa-complementacao-educacional>).

11.1.7 comunicar à CDE a desistência do curso, o trancamento de matrícula ou o desligamento do CEFET-MG.

11.1.8 cumprir os critérios, condições e deveres para participação no Programa, estabelecidos neste Edital e no [Edital nº 890/2024](#) do Processo Seletivo de Projetos para o Programa Bolsa Complementação Educacional(BCE), no Termo de Compromisso e nos Regulamentos do Programa;

11.1.9 atender às solicitações da CDE do seu câmpus, em matéria de comprovação cadastral, bem como, de comparecimento às reuniões de acompanhamento ou outras solicitações, sempre que for solicitado;

11.1.10 acessar com frequência o e-mail informado no ato da inscrição, o sistema de inscrição e acompanhamento das solicitações de Bolsa para verificar o recebimento de solicitações, informes ou orientações acerca do Programa de Bolsas;

11.1.11 acessar com frequência o site da DDE (<https://www.dde.cefetmg.br/>) para verificar a publicação das notícias relativas ao Programa de Bolsas.

12. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

12.1 O cancelamento do recebimento de Bolsa de Complementação Educacional - BCE - do Programa de Bolsas da Assistência Estudantil poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) a pedido do(a) bolsista, mediante comunicação formal, por escrito ou por e-mail, à CDE;
- b) automaticamente, no mês de fevereiro de 2026, quando está prevista a finalização dos projetos, ou em caso de desistência, trancamento de matrícula ou desligamento do CEFET-MG;
- c) quando não cumprir as atividades propostas pelo projeto, após passar por avaliação pelo coordenador(a) do projeto ou quando o(a) próprio(a) estudante assim manifestar;
- d) por recomendação técnica, quando constatadas alterações nas condições socioeconômicas do(a) estudante, que o identifique fora do Índice de Classificação Socioeconômica condizente com o corte de atendimento definido;
- e) quando o(a) bolsista não for assíduo às aulas, não obtiver frequência igual ou superior a 75% e/ou quando não se empenhar para obter rendimento acadêmico satisfatório para aprovação na série/período em que estiver matriculado(a);
- f) quando o(a) bolsista deixar de cumprir os critérios, condições e deveres para participação no Programa, estabelecidos neste Edital e no Termo de Compromisso do Bolsista, e;
- g) por fraude, omissão de informações ou prestação de informações inverídicas, constatadas em momento posterior à seleção do(a) estudante para o Programa de Bolsas de Assistência Estudantil.

12.2 Se porventura, o(a) estudante for desligado(a) do programa de Bolsa de Complementação Educacional ele(a) será automaticamente incluído(a) no programa Bolsa Permanência.

12.3 Havendo constatação do recebimento indevido, a qualquer tempo, o(a) estudante ou seu representante legal deverá restituir ao CEFET-MG os valores recebidos indevidamente, de acordo com os procedimentos administrativos institucionais e/ou do Governo Federal.

12.4 Nos casos de fraude, falsidade e/ou omissão de informações, além da restituição dos valores, o(a) estudante ou seu representante legal poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, estabelecido no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

13. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

13.1 Este edital tem vigência da sua publicação até a data prevista para a conclusão dos projetos, de acordo com o [Edital nº 890/2024](#).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O **cadastro do(a) estudante, por ele(ela) ou pelo seu representante legal, implica pleno conhecimento e concordância deste edital**, seus complementos e atos normativos nele mencionados.

14.2 O(a) estudante ou seu representante legal deverá acompanhar as publicações no site da DDE (<https://www.dde.cefetmg.br/>), no Portal do Discente no SIGAA e e-mail informado no sistema SIGAA.

14.3 Para maior publicidade e lisura dos processos seletivos da DDE, a relação atualizada dos(as) bolsistas dos Programas de Assistência Estudantil é publicada no Portal da Transparência da DDE <https://www.dde.cefetmg.br/dde/transparencia/>

14.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, suspenso ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do CEFET-MG, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14.4 Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela DDE, ouvida a equipe de Serviço Social das CDEs.

14.5 As dúvidas gerais do Processo de Seleção ou de etapas posteriores deverão ser encaminhadas para a CDE do campus onde o(a) estudante/candidato(a) está matriculado(a), de acordo com a tabela abaixo:

Coordenação de Desenvolvimento Estudantil (CDE)	Email	Telefone
Câmpus Araxá	cde-ax@cefetmg.br	(34) 3669-4510
Câmpus BH - Nova Gameleira	cde-ng@cefetmg.br	(31) 3319-6730 - (31) 3319-6725
Câmpus BH - Nova Suíça	cde-ns@cefetmg.br	(31) 3319-7097 - (31) 3319-7098
Câmpus Contagem	cde-cn@cefetmg.br	(31)3368-4314 - (31)3368-4336
Câmpus Curvelo	cde-cv@cefetmg.br	(38) 3729-3914
Câmpus Divinópolis	cde-dv@cefetmg.br	(37) 3229-1155
Câmpus Leopoldina	cde-lp@cefetmg.br	(32) 3449-2303
Câmpus Nepomuceno	cde-np@cefetmg.br	(35) 3861-5717

Câmpus Timóteo	cde-tm@cefetmg.br	(31) 3845-4610 - (31) 3845-4618
Câmpus Varginha	regiane@cefetmg.br	(35) 3690-4207 - (35) 3690-4210 (35) 3690-4218 - (35) 3690-4209

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PASSO A PASSO para solicitar uma Bolsa de Assistência Estudantil:	
1.	Leia e compreenda o Edital do processo seletivo, ao se submeter ao processo seletivo do programa de bolsas de assistência estudantil, você está de acordo com as normas e prazos descritas no edital;
2.	Acesse: www.sigaa.cefetmg.br ;
3.	Insira seu CPF e senha IU (Identidade Única);
4.	Para solicitar uma Bolsa de Assistência Estudantil, acesse o SIGAA: https://sig.cefetmg.br/sigaa/verTelaLogin.do => Portal do Discente > BOLSAS > SOLICITAÇÃO DE BOLSAS > SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO. Leia e compreenda as orientações;
5.	Selecione o ano e período de solicitação 2025.1 e o tipo de bolsa que você necessita. Assinale que você leu e compreendeu as informações e clique em: CONTINUAR;
6.	Confira se seus dados estão corretos, o tipo de bolsa que você selecionou, o turno em que você estuda e marque o(s) tipo(s) de transporte que você utiliza para deslocar-se da sua casa para o CEFET-MG. Leia a descrição da SITUAÇÃO FAMILIAR e assinale se você se enquadra nas situações listadas;
7.	Selecione o Tipo de Documento “Comprovante bancário que contenha o banco, agência, conta e nome do(a) ESTUDANTE”. Clique em PROCURAR ARQUIVO para selecionar o documento no seu dispositivo (computador ou celular). Clique em ANEXAR ARQUIVO para adicionar documentos;
8.	Leia a descrição da SITUAÇÃO FAMILIAR e assinale se você se enquadra nas situações listadas; Descreva o motivo do seu requerimento para a bolsa solicitada em ‘Justificativa de Requerimento’ Clique em CADASTRAR. Pronto! Você solicitou bolsa(s) de assistência estudantil
9.	Descreva o motivo do seu requerimento para a bolsa solicitada;
10.	Clique em: CADASTRAR. Pronto! Você solicitou uma bolsa de assistência estudantil!
11.	Assinatura do Termo de Compromisso: 1. Acesse o SIGAA : Portal do Discente => Aba Bolsas => Termo de Compromisso => Assinar Termo 2. Leia atentamente o documento, confirme seus dados e insira sua senha de Identificação Única; 3. Clique em CONFIRMAR
12.	Para ACOMPANHAR o status do seu processo seletivo acesse o SIGAA : Portal do Discente; Aba BOLSAS - SOLICITAÇÃO DE BOLSAS - ACOMPANHAR SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO
Dúvidas? Procure a CDE do seu câmpus para maiores orientações.	
Passo a passo para entrar com RECURSO contra a análise socioeconômica:	
1.	Acesse: sigaa.cefetmg.br ;
2.	Insira seu CPF e senha IU (Identidade Única);
3.	Acesse o PORTAL DO DISCENTE;
4.	Acesse Aba BOLSAS;

5.	Clique na opção SOLICITAÇÃO DE BOLSAS;
6.	Clique na opção ACOMPANHAR SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO;
7.	Abrirá uma tela com todas as solicitações de auxílios/bolsas (CLIQUE NA BOLSA/AUXÍLIO DESEJADO);
8.	Clique na lupa VISUALIZAR PARECER DO SERVIÇO SOCIAL;
9.	Caso no PARECER conste o resultado INDEFERIDO(A): Clique no ícone SOLICITAR RECURSO que abrirá a caixa de JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO;
10.	Justifique sua necessidade de re-análise socioeconômica caso tenha sido indeferido(a) não estar categorizado(a) como dentro do Índice de Classificação Socioeconômica e, caso necessário, anexe um único arquivo PDF com a documentação e/ou esclarecimento faltante;
11.	Clique em Solicitar Recurso;
12.	Após o envio do recurso, acompanhe o status do seu processo seletivo no portal SIGAA. Informações adicionais podem ser enviadas também para o email cadastrado no SIGAA.
Dúvidas? Procure a CDEI do seu campus para maiores orientações	

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA OS PROJETOS APROVADOS NO PROGRAMA DE BOLSA
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - 2025, CONFORME RESULTADO FINAL DO EDITAL
890/2024**

Ordem	Câmpus	Título da Proposta do Projeto	Situação
1	Araxá	Desenvolvimento de uma Cartilha para Educação Digital como medida de proteção a Crianças e Adolescentes nas redes sociais com ênfase antirracista	Deferido - 1 bolsista(s)
2	Araxá	Eventos Afrocentrados no Câmpus Araxá do CEFET-MG	Deferido - 2 bolsista(s)
3	BH - Nova Gameleira	Animatrônico – Hardware e Software Fase 4	Deferido - 2 bolsista(s)
4	BH - Nova Gameleira	Caracterização do cimento Portland e de suas matérias primas	Deferido - 1 bolsista(s)
5	BH - Nova Gameleira	Conhecendo BH	Deferido - 1 bolsista(s)
6	BH - Nova Gameleira	Desenvolvimento de biblioteca de materiais de construção	Deferido - 1 bolsista(s)
7	BH - Nova Gameleira	Elas.net	Deferido - 1 bolsista(s)
8	BH - Nova Gameleira	Equipe Treinamento Olímpico Matemática (TOM) - Belo Horizonte	Deferido - 2 bolsista(s)
9	BH - Nova Gameleira	Inteligência Artificial aplicada para Cursos Técnicos	Deferido - 1 bolsista(s)
10	BH - Nova Gameleira	Plataforma para Planejamento de Encargos Didáticos e Alocação de Ambientes de Aprendizagem	Deferido - 1 bolsista(s)
11	BH - Nova Gameleira	Plataforma para Recuperação de Informação Aumentada de Acervo Jornalístico	Deferido - 1 bolsista(s)
12	BH - Nova Gameleira	Programa Enxurrada de Bits	Deferido - 1 bolsista(s)

13	BH - Nova Gameleira	Sistema de Gestão do Estágio Curricular Obrigatório	Deferido - 1 bolsista(s)
14	BH - Nova Gameleira	Um Sistema para Gerenciar os Processos de Regularização Fundiária Rural da SEAPA	Deferido - 1 bolsista(s)
16	BH - Nova Suíça	"Os botões de Napoleão": uma ferramenta para o ensino de Química	Deferido - 1 bolsista(s)
17	BH - Nova Suíça	A VISITA TÉCNICA COMO PRÁTICA DE ENSINO NUM CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	Deferido - 1 bolsista(s)
18	BH - Nova Suíça	Aeropalynologia e Bioinformática aplicadas na análise das partículas suspensas na atmosfera de Belo Horizonte	Deferido - 2 bolsista(s)
19	BH - Nova Suíça	Análise da Degradação de Corantes Industriais por Cogumelos do Gênero Agaricus bispora	Deferido - 1 bolsista(s)
20	BH - Nova Suíça	Aquisição e montagem de uma bomba de calor solar para aquecimento de água	Deferido - 1 bolsista(s)
21	BH - Nova Suíça	Ativação ácida de rejeito de minério de ferro para produção de ligante verde	Deferido - 1 bolsista(s)
22	BH - Nova Suíça	Atualização de Materiais Didáticos no Curso de Química Tecnológica do CEFET-MG: Produção Editorial dos Roteiros de Aulas Experimentais da Área de Química	Deferido - 2 bolsista(s)
23	BH - Nova Suíça	Avaliação do potencial das cascas de frutos do Cerrado Mineiro na remoção do corante Azul de Metileno	Deferido - 2 bolsista(s)
24	BH - Nova Suíça	Caminhos e descaminhos: as trajetórias dos egressos do curso técnico em Hospedagem do CEFET-MG – Aplicação da pesquisa	Deferido - 1 bolsista(s)
25	BH - Nova Suíça	Catologação e Organização do Acervo de Minerais do Laboratório de Mineralogia - DEQUI	Deferido - 2 bolsista(s)

26	BH - Nova Suíça	Criação de conteúdo para website sobre agricultura urbana na América Latina - continuação	Deferido - 1 bolsista(s)
27	BH - Nova Suíça	Cultura Hip Hop: arte e educação no CEFET-MG	Deferido - 1 bolsista(s)
28	BH - Nova Suíça	Desenvolvimento de Membranas fotocatalíticas para produção de amônia	Deferido - 1 bolsista(s)
29	BH - Nova Suíça	Difusão artístico-cultural do acervo de partituras do Departamento de Arte, Design e Tecnologia: a prática de flautas doces contralto e baixo como meio de integração ensino-pesquisa-extensão	Deferido - 2 bolsista(s)
30	BH - Nova Suíça	Difusão artístico-cultural do acervo de partituras do Departamento de Arte, Design e Tecnologia: a prática de flautas doces soprano e tenor como meio de integração ensino-pesquisa-extensão	Deferido - 2 bolsista(s)
31	BH - Nova Suíça	Educação socioambiental democrática por meio de Podcasts	Deferido - 1 bolsista(s)
32	BH - Nova Suíça	Elaboração de Roteiros de Aulas Experimentais para a Disciplina Laboratório de Química Inorgânica ofertada no Curso Técnico em Química, a Partir dos Princípios da Química Verde	Deferido - 2 bolsista(s)
33	BH - Nova Suíça	Eventos Afrocentrados no Câmpus Nova Suíça do CEFET-MG	Deferido - 2 bolsista(s)
34	BH - Nova Suíça	Fontes históricas manuscritas, impressas e as apropriações para o ensino de história em sala de aula: módulos didáticos sobre História das mulheres no Brasil	Deferido - 1 bolsista(s)
35	BH - Nova Suíça	Gestão de Resíduos: Caracterização, Identificação e Armazenamento	Deferido - 1 bolsista(s)
36	BH - Nova Suíça	História da Educação Profissional: rastrear os egressos para fortalecer as redes acadêmicas	Deferido - 1 bolsista(s)
38	BH - Nova Suíça	Inclui UAI!	Deferido - 2 bolsista(s)

39	BH - Nova Suíça	Influência da Composição Química e dos Parâmetros de Nitretação na Microestrutura e na Dureza dos Aços AISI 4140 e AISI 4340	Deferido - 1 bolsista(s)
40	BH - Nova Suíça	Manutenção de equipamentos do DEMAT e recuperação de bancada didática para aulas de pneumática	Deferido - 1 bolsista(s)
41	BH - Nova Suíça	Masculinidades em pauta: podcast	Deferido - 1 bolsista(s)
42	BH - Nova Suíça	Materiais didático-pedagógicos inclusivos em Ciências Humanas e Ambientais em impressão 3D no âmbito do Desenho Universal de Aprendizagem (DUA)	Deferido - 1 bolsista(s)
43	BH - Nova Suíça	Memória CEFET-MG: tratamento do acervo permanente	Deferido - 2 bolsista(s)
44	BH - Nova Suíça	Mineração urbana para a produção de energia e materiais cimentícios suplementares	Deferido - 1 bolsista(s)
45	BH - Nova Suíça	Minimização de Resíduos Perigosos Gerados a Partir de Aulas Práticas do Departamento de Química	Deferido - 1 bolsista(s)
47	BH - Nova Suíça	Modelo didático utilizado no estudo da permeabilidade dos solos	Deferido - 1 bolsista(s)
48	BH - Nova Suíça	O ativismo na mídia: em busca de uma definição	Deferido - 1 bolsista(s)
49	BH - Nova Suíça	PROCESSO DE PLANEJAMENTO DE EVENTOS ACADEMICOS NO CÂMPUS NOVA SUIÇA DO CEFET-MG	Deferido - 1 bolsista(s)
50	BH - Nova Suíça	Representações da leitura nas redes sociais	Deferido - 1 bolsista(s)
51	BH - Nova Suíça	Uma década das cotas nos Cursos Técnicos do CEFET-MG: avaliação do perfil e trajetória dos estudantes cotistas de 2013 a 2023	Deferido - 2 bolsista(s)

52	BH - Nova Suíça	WIKIVÁRZEA BH: Mapeamento dos times de futebol amador de Belo Horizonte e região metropolitana	Deferido - 2 bolsista(s)
53	Contagem	Avaliação do uso de bagaço de cana-de-açúcar como adsorvente de contaminantes inorgânicos em amostras de água da Lagoa da Pampulha	Deferido - 1 bolsista(s)
54	Contagem	Caminho da Atenção: Práticas de Mindfulness no Ambiente Escolar	Deferido - 2 bolsista(s)
55	Contagem	Espaço e Antropoceno em As cidades invisíveis, de Ítalo Calvino	Deferido - 1 bolsista(s)
56	Contagem	Promoção de atividades esportivas – Câmpus Contagem CEFET-MG	Deferido - 2 bolsista(s)
57	Curvelo	Álbum de Figurinhas: Uma Ferramenta Didática para o Ensino de Topografia nos Cursos Técnicos de Edificações e Meio Ambiente	Deferido - 1 bolsista(s)
58	Curvelo	Aplicação da Realidade Virtual no Ensino de Motores de Indução Trifásicos: Uma Abordagem Interativa e Imersiva	Deferido - 1 bolsista(s)
59	Curvelo	Desenvolvimento de Experimentos de Física na Plataforma Arduino: Viscosímetro de Stokes	Deferido - 1 bolsista(s)
60	Curvelo	Desenvolvimento de um Arranjo Luminoso de Bússolas para a Visualização do Campo Magnético	Deferido - 1 bolsista(s)
61	Curvelo	Escrita de Si no Gênero Textual Carta Pessoal de Alunos do Cefetmg-Câmpus Curvelo	Deferido - 1 bolsista(s)
62	Curvelo	Eventos Afrocentrados no Câmpus Curvelo do CEFET-MG	Deferido - 1 bolsista(s)
63	Curvelo	Mudança do clima e ações de mitigação na região central de Minas Gerais	Deferido - 1 bolsista(s)
64	Curvelo	Produção de material didático com impressão 3D	Deferido - 1 bolsista(s)

65	Divinópolis	A divulgação da Ciência mineira nas páginas dos periódicos brasileiros da primeira metade do século XX	Deferido - 1 bolsista(s)
66	Divinópolis	Acompanhamento de atividades práticas de laboratório	Deferido - 1 bolsista(s)
67	Divinópolis	Apoio Laboratorial e Desenvolvimento de Novas Práticas para o Ensino de Física Experimental	Deferido - 2 bolsista(s)
68	Divinópolis	As PadaWoman: A computação desplugada e a feminização da velhice	Deferido - 2 bolsista(s)
69	Divinópolis	Catraca Inteligente: Sistema de Relatórios para Gestão Acadêmica	Deferido - 2 bolsista(s)
70	Divinópolis	Elaboração de Roteiros de Programação com Scratch	Deferido - 1 bolsista(s)
71	Divinópolis	Equipe de Treinamento Olímpico em Matemática do câmpus Divinópolis	Deferido - 2 bolsista(s)
72	Divinópolis	Eventos Afrocentrados no CEFET-MG Câmpus Divinópolis	Deferido - 2 bolsista(s)
73	Divinópolis	Intelektupy: tecnologia e inclusão social no CEFET-MG Câmpus Divinópolis	Deferido - 1 bolsista(s)
74	Divinópolis	Preparando para o Futuro: Sustentabilidade e Qualificação em Tecnologia da Informação no CEFET-MG	Deferido - 2 bolsista(s)
75	Divinópolis	PROROBOT: Capacitação Tecnológica e Inclusão Digital para Alunos do Fundamental	Deferido - 2 bolsista(s)
76	Divinópolis	Tecnologia e Saúde: Promovendo a Amamentação com Jogos Digitais	Deferido - 1 bolsista(s)
77	Leopoldina	(Re) Modelando e Digitalizando os Negócios de Empreendedores (as) da Feira de Artesanato, Alimentos e Confeção de Leopoldina - MG	Deferido - 1 bolsista(s)

80	Leopoldina	Criação, Divulgação e Transmissão de Mídias Digitais de Equipe de eSport	Deferido - 1 bolsista(s)
81	Leopoldina	Desenvolvimento de um Testbed para Avaliação de Aplicações de Transmissão Multimídia em Redes Ad Hoc	Deferido - 1 bolsista(s)
82	Leopoldina	Experimentos em futebol de robôs na modalidade IEEE VSSS	Deferido - 1 bolsista(s)
83	Leopoldina	NIETEC: Transformando Ideias, Criando Startups e Fortalecendo o Ecossistema de Inovação de Leopoldina e Região	Deferido - 1 bolsista(s)
84	Leopoldina	Prazer, Karl: temas contemporâneos e pensamento marxista	Deferido - 1 bolsista(s)
85	Leopoldina	Produção de podcast com temática de E-Sports	Deferido - 1 bolsista(s)
86	Leopoldina	Produção e gerenciamento de mídias e conteúdos digitais no âmbito do CEFET-MG, Câmpus Leopoldina	Deferido - 1 bolsista(s)
87	Leopoldina	Projeto Clube de Cinema Cefetiando - Mostra de filmes com debate	Deferido - 2 bolsista(s)
88	Leopoldina	Projeto de Organização e Suporte Técnico a Ações de Extensão do Grupo Oktoplus Gaming	Deferido - 1 bolsista(s)
89	Leopoldina	Revista Cefetiando 2025	Deferido - 1 bolsista(s)
90	Nepomuceno	Analíticas da aprendizagem e mineração de dados educacionais aplicadas no Ensino Médio Integrado	Deferido - 1 bolsista(s)
91	Nepomuceno	Implementar o QR code nos Equipamentos dos Laboratórios do Câmpus Nepomuceno do CEFET-MG	Deferido - 1 bolsista(s)
92	Timóteo	Construção de experimentos e elaboração de roteiros para aulas de Física Experimental	Deferido - 1 bolsista(s)

94	Varginha	Blockchain aplicado: possibilidades da tecnologia em ambiente escolar	Deferido - 2 bolsista(s)
96	Varginha	Desenhando a sustentabilidade: elaboração de caneta de quadro branco em tecnologia 3D	Deferido - 1 bolsista(s)
100	Varginha	Feira de trocas (Es)Colher: Mobilização social e consumo sustentável	Deferido - 2 bolsista(s)
105	Varginha	Proposta de uma planta de reúso de água da chuva de baixo custo para o CEFET Varginha MG	Deferido - 1 bolsista(s)
106	Varginha	SmartAmbiente: Plataforma Digital para Gestão Ambiental Integrada	Deferido - 2 bolsista(s)



EDITAL Nº 267/2025 - DDE (11.48)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/05/2025 14:08)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 12/05/2025 12:23)

LEANDRO BRAGA DE ANDRADE

DIRETOR - TITULAR

DDE (11.48)

Matrícula: ###998#3

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **267**, ano: **2025**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **12/05/2025** e o código de verificação: **2b59a9853d**